

LEI Nº 3.917, DE 08 DE DEZEMBRO D 2009.

Autoriza o Poder Executivo a criar a Travessa Santa Rosa, na cidade de Iturama – MG.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a “Travessa Santa Rosa” com 1.100,00 m² constante de um todo maior descrito na Matrícula 2.999 do SRI local, de propriedade do Município, conforme medidas e confrontações abaixo descritas:

“ Terreno medindo 11,00 metros de frente para a Av. Rio Paranaíba, igual medida do lado oposto confrontando com a Av. Rio Grande; de um lado medindo 100,00 metros confrontando com a Praça Santa Rosa, igual medida do outro lado confrontando com área de Transcrição 16.212 do SRI de Campina Verde – MG, perfazendo um total de 1.100,00 m²”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 08 de dezembro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama